



EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS 001/2014 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “MUNICÍPIOS SEGUROS E LIVRES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES”.

A Confederação Nacional de Municípios – CNM, no âmbito do projeto ***Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres***, em conjunto com a União Européia, lança o presente edital de convocação destinado a selecionar municípios para compor o presente projeto e atuar como parceiros no desenvolvimento das atividades voltadas ao fortalecimento das capacidades de lideranças locais, ampliação da interlocução entre gestores municipais e representantes da sociedade civil, bem como apoiar no planejamento conjunto de políticas de segurança e assistência para as mulheres vítimas de violência de gênero.

1. DO PROJETO

A Delegação da União Européia no Brasil firmou uma parceria com a CNM para incrementar o empoderamento social, político e econômico das mulheres brasileiras, assim como sua participação e liderança. O objetivo específico da Delegação da União Européia nesse âmbito é apoiar a sociedade civil a lutar contra a violência às mulheres e promover o seu empoderamento para uma sociedade mais pacífica.

No Brasil, essa parceria com a CNM desenvolverá um modelo de intervenção que incrementará o protagonismo e a articulação de líderes mulheres de governos locais e da sociedade civil para a construção conjunta de políticas de prevenção e combate à violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados e a conquista da redução deste tipo de problema social nos municípios.

O projeto ***Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres*** irá implementar suas atividades junto a dois grupos de municípios que formarão duas microrregiões de trabalho, atuando diretamente com os governos locais e membros da sociedade civil organizada. O trabalho girará em torno do fomento do protagonismo e da articulação entre líderes mulheres no poder local (prefeitas e vice-prefeitas) e na sociedade civil, para que juntas, delineiem e coloquem em marcha novas estruturas de discussão e novas políticas locais, que propiciem melhor segurança e apoio às mulheres vítimas de violência.

A CNM, como órgão executor do projeto, atuará como ponto focal e propiciará todos os instrumentos necessários para que sejam alcançadas essas metas. Haverá um processo interligado de oficinas de capacitação dos grupos formados nos municípios que visará a aplicação de uma metodologia de orientação para a implementação de medidas concretas contra a violência de gênero nos municípios e a formação de lideranças femininas tanto nos governos locais quanto na sociedade civil.

O projeto estimulará mulheres prefeitas e vice-prefeitas para que se tornem líderes de microrregiões ou consórcios de municípios no que tange ao combate à violência contra as mulheres. Neste contexto de empoderamento de prefeitas e vice-prefeitas, pretende-se também fomentar o diálogo e a articulação entre governos locais e sociedade civil, especialmente com mulheres líderes de base, para que participem conjuntamente em um processo de capacitação e desenho de estruturas e políticas públicas de segurança e assistência para as mulheres. Tais políticas serão voltadas tanto para aumentar a segurança das mulheres nos espaços públicos – uma vez que a preocupação com segurança e medo da violência sexual limita a mobilidade das mulheres – quanto para oferecer uma maior rede de assistência àquelas que são vítimas da violência doméstica. Parte-se da premissa de que para se conquistar resultados sustentáveis é necessário o protagonismo de líderes tanto do governo local quanto da sociedade civil, para que os direitos das mulheres sejam exigidos e ouvidos. Uma cidade torna-se mais segura para as mulheres quando a comunidade sente-se realmente apoiada e ouvida pelo poder público.

Por meio deste processo seletivo, serão selecionados dois grupos de municípios que tenham como líderes prefeitas e vice-prefeitas. Após a definição dos municípios a serem trabalhados será realizado um levantamento das organizações de bairro e não governamentais ativas nessas localidades selecionadas, especialmente de mulheres. As atividades previstas no projeto (oficinas e seminários) serão desenvolvidas com esses dois grupos, que trabalharão conjuntamente. O trabalho junto a esses municípios será desenvolvido ao longo de dois anos, período em que será aplicado um cronograma já estabelecido, que se inicia em abril deste ano de 2014.

Os municípios selecionados serão beneficiados com uma série de atividades que propiciarão um desenvolvimento local concreto no que se refere à prevenção e redução da violência contra as mulheres, cujos trabalhos serão amplamente divulgados no cenário nacional e internacional, servindo, por seu turno, de modelo para a replicação do projeto em outras localidades.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

2.1.1. Selecionar municípios que atendam aos requisitos do edital e tenham interesse em serem parceiros no âmbito do projeto ***Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres***.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Fomentar a liderança de um grupo de prefeitas e vice-prefeitas para que incidam como líderes no combate à violência contra as mulheres.

2.2.2. Promover e facilitar a cooperação e o diálogo entre governo local, organizações não governamentais e sociedade civil no combate à violência contra as mulheres.

2.2.3. Estimular a criação de leis e políticas locais para a construção de espaços públicos mais seguros para as mulheres e para o oferecimento de assistência às mulheres afetadas pela violência contra a mulher.

3. DAS ATIVIDADES PREVISTAS

3.1. Visitas técnicas aos municípios participantes para levantamento de dados e informações.

3.2. Reuniões técnicas para análise situacional e validação de dados.

3.3. Elaboração de linha de base.

3.4. Elaboração de guia metodológico.

3.5. Realização de oficinas.

3.5.1. Oficina de pactuação metodológica entre governos locais e sociedade civil.

3.5.2. Oficina para criação e capacitação de grupos intermunicipais de segurança das mulheres.

3.5.3. Oficina de identificação de áreas de risco para mulheres nos municípios e proposição de políticas de segurança.

3.5.4. Oficina de capacitação para a criação dos pactos municipais pela não violência contra as mulheres.

3.6. Realização de seminários.

3.6.1. Seminário internacional de compartilhamento de práticas e conhecimentos.

3.6.2. Seminário final de exposição de resultados.

3.7. Ações de monitoramento e avaliação.

3.8. Atividades pactuadas entre os municípios e a CNM, dentro do escopo do projeto.

4. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

4.1. Serão considerados elegíveis os grupos de municípios que comprovadamente atendam aos seguintes requisitos:

A. Ser filiado a CNM;

B. **Os grupos candidatos deverão ter no mínimo três e no máximo cinco municípios:** o projeto será aplicado em até dez municípios, que constituirão dois polos de trabalho. Um mínimo de três municípios por grupo para que o projeto possa ter ao menos seis alvos de trabalho e possa alcançar os resultados previstos de forma satisfatória.

C. **Os municípios do grupo deverão fazer fronteira e/ou serem municípios vizinhos e/ou serem consorciados e/ou associados entre si:** como serão formados dois polos de trabalho com uma sede cada, será necessário que os municípios de cada polo sejam próximos uns dos outros para facilitar o deslocamento dos participantes das atividades, que serão sempre realizadas na sede ou em outro município indicado pelo grupo na ocasião. Será também fortemente estimulada a atuação conjunta desses municípios do polo no combate à violência contra as mulheres, o que requer a proximidade.

D. **Ao menos um município do grupo deverá ter uma prefeita ou vice-prefeita mulher, que será a líder do grupo:** se houver mais de uma prefeita ou vice-prefeita no grupo, o formulário de candidatura deverá indicar qual delas será a líder, e este será o município proponente.

E. **A soma total dos habitantes de todos os municípios do grupo deve ser de no mínimo 100 mil, onde um município deve ter obrigatoriamente 50 mil ou mais; e no máximo de 600 mil o polo ou grupo de municípios:** o projeto busca trabalhar com municípios de pequeno e médio porte, de forma a ajudar os mesmos a traçarem novas políticas de combate à violência contra as mulheres e fortalecerem as já existentes. Os grandes municípios tendem a já possuir uma rede de apoio consolidada.

F. Os municípios do grupo devem ser capazes de oferecer a contrapartida exigida no item 5 desse edital.

- G. Indicar responsável pelo projeto que seja servidor do município polo;
- H. Ao menos um município do grupo candidato deverá ter alguma política pública governamental de assistência às mulheres vítimas da violência de gênero sendo executada pela prefeitura no momento da candidatura (Exemplo: Casa Abrigo, Centro de Atendimento de Vítimas ou similar, Atendimento especializado às vítimas dentro do CRAS ou CREAS, Delegacia de Defesa das Mulheres, algum aparato jurídico especializado, etc.).
- I. Ao menos um município do grupo tenha identificado problemas com a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Da CNM.

- 5.1.1. Coordenar e gerenciar a execução do projeto.
- 5.1.2. Disponibilizar a equipe técnica para realização das atividades
- 5.1.3. Providenciar o deslocamento da equipe técnica do projeto até o município polo.
- 5.1.4. Custear os honorários dos consultores e técnicos do projeto.
- 5.1.5. Elaborar, preparar e oferecer os materiais didáticos a serem utilizados
- 5.1.6. Preparar, organizar e planejar as visitas técnicas, seminários e oficinas.
- 5.1.7. Divulgar as ações realizadas no *site* do projeto.

5.2. Dos municípios.

- 5.2.1. O município polo deverá fornecer estrutura para a realização das atividades previstas (oficinas, reuniões e etc.), como também uma sala de apoio para centralizar as informações do polo através da pessoa responsável a ser indicada na proposta.
- 5.2.2. Cada município vizinho deverá providenciar o transporte dos seus participantes até a cidade polo para a realização das atividades.
- 5.2.3. O município polo que não possuir aeroporto deverá providenciar o transporte ida/volta da equipe da CNM, para a realização das atividades do projeto, inclusive entre os municípios.

5.2.4. Indicar uma pessoa da prefeitura para ser a responsável por responder pelo projeto no município.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os municípios interessados em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de Proposta de Candidatura encontrado no Anexo I. A proposta deverá estar devidamente datada, assinada pela prefeita ou vice-prefeita líder do grupo, e obrigatoriamente com todos os campos preenchidos.
- II. Registro de Consórcio dos municípios candidatos, quando se tratar de um consórcio.
- III. Termo de Adesão, encontrado no Anexo II, de cada município do grupo justificando seu interesse em participar do projeto. Os documentos deverão ser assinados por seus/suas respectivos/as prefeitos/as.
- IV. Documento de criação da política local (lei, decreto, etc.) referida no requisito desejável H do tópico 4 deste edital (quando houver).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. **Primeira fase:** análise da documentação recebida e triagem de propostas em conformidade com os critérios definidos no item 4, onde os requisitos de A a G são obrigatórios e eliminatórios.

7.2. **Segunda fase:** avaliação e classificação das propostas segundo os critérios de julgamento abaixo definidos.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação da proposta aos critérios de elegibilidade ¹	20
Potencial do grupo para alcançar os resultados previstos no projeto ²	15
Capacidade de oferecer as informações requeridas no formulário de candidatura ³	10

¹ Os grupos de municípios que cumprirem todos os requisitos obrigatórios de elegibilidade, automaticamente já ganharão 20 pontos na avaliação. Os grupos candidatos que não cumprirem algum dos requisitos obrigatórios serão eliminados do processo seletivo.

² Os municípios que demonstrarem atuação prévia em consórcios com temáticas sociais, atividades conjuntas do grupo na formulação de políticas sociais, iniciativas prévias no combate à violência contra as mulheres, etc., receberão uma maior pontuação.

³ Quanto mais completas e assertivas as informações fornecidas, maior a pontuação.

Quantidade de prefeitas e vice-prefeitas no grupo ⁴	20
Proximidade dos municípios do grupo ⁵	15
Existência de políticas públicas de combate à violência contra as mulheres no grupo ⁶	10
Presença da problemática da violência contra as mulheres nos municípios do grupo ⁷	10
TOTAL DE PONTOS	100

8. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE CANDIDATURA

Os municípios interessados em participar desse processo seletivo deverão encaminhar os documentos listados no item 6, devidamente preenchido, por correio, para o seguinte endereço:

Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres

Confederação Nacional de Municípios - CNM

SCRS 505, Bloco C Lote 01 - 3º andar

Brasília/DF - CEP 70.350-530

Os documentos deverão ser encaminhados **até as 18 horas do dia 30 de junho de 2014**.

Candidaturas enviadas após esse prazo serão desconsideradas.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares do processo seletivo serão divulgados no *site* da Confederação Nacional de Municípios (<http://www.cnm.org.br>) **até dia 18 de julho de 2014**.

⁴ Quanto mais municípios governados por prefeitas no grupo candidato, maior a pontuação. Grupos com duas ou mais prefeitas mulheres poderão receber nota máxima.

⁵ Quanto mais próximos os municípios do grupo, maior a pontuação recebida.

⁶ Como mencionado no item H dos Requisitos da Seleção, ao menos um município do grupo candidato deverá ter alguma política pública governamental de assistência às mulheres vítimas da violência de gênero sendo executada pela prefeitura no momento da candidatura. Quanto mais políticas já existentes no grupo, maior será a pontuação. Tais políticas deverão ser descritas no formulário de candidatura, Anexo I.

⁷ Quanto mais séria for a problemática da violência contra as mulheres nos municípios candidatos, maior será a pontuação recebida. Esse tópico deverá ser descrito no formulário de candidatura, Anexo I, usando como base os índices da violência contra a mulher no município, que podem ser encontrados nas Delegacias de Política Locais (estupros, homicídios de mulheres, registro de casos de violência doméstica, etc.), órgãos de atendimento de mulheres (como CRAS ou Centros de Apoio), entre outras fontes.

- 9.2. A CNM também ficará responsável por entrar em contato com as duas prefeitas ou vice-prefeitas líderes dos dois grupos vencedores para informar sobre a classificação e delinear os primeiros passos da parceria.
- 9.3. Os municípios que não concordam com o resultado poderão encaminhar os seus questionamentos para CNM pelo e-mail projetomulheres@cnm.org.br até as **18 horas do dia 25 julho de 2014**. A CNM será soberana para avaliar e decidir sobre os questionamentos e divulgará o resultado final do edital no *site* da CNM (<http://www.cnm.org.br>) até o dia **31 de julho de 2014 no site da CNM**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS

- 10.1. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos adicionais devem ser enviados, via e-mail, para projetomulheres@cnm.org.br com o assunto “Edital do Projeto ***Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres***”.
- 10.2. Somente serão avaliados nesse processo seletivo, os grupos que apresentarem todas as informações requeridas e que se enquadrarem nos critérios de exigibilidade do projeto.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13/05/2014: Publicação do edital de seleção para o projeto *Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres*.

30/06/2014: Envio dos documentos listados no item 6 por correio para a CNM.

18/07/2014: Publicação do resultado preliminar do processo de seleção dos municípios no *site* da CNM (<http://www.cnm.org.br>).

25/07/2014: Envio através do e-mail do projeto (projetomulheres@cnm.org.br) os questionamentos quanto ao resultado preliminar do processo de seleção.

31/07/2014: Publicação do resultado final do processo de seleção dos municípios no *site* da CNM (<http://www.cnm.org.br>).

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá em momento algum no decorrer da execução do projeto transferências de recursos financeiros para os municípios participantes, uma vez que tal projeto é um contrato de subvenção das ações externas da União Europeia (IFS-RRM/2013/328-885) para financiamento da execução da ação designada ***Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres***.

12.2. À CNM fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos da seleção, dando conhecimento aos interessados.

12.3. São partes integrantes do presente edital:

12.3.1. Anexo I – Proposta de candidatura.

12.3.2. Anexo II – Termo de adesão.

ANEXO I

PROPOSTA DE CANDIDATURA

1. Identificação dos municípios do grupo proponente

Nome do município proponente	
UF	
Nome da prefeita ou vice-prefeita líder	
Distância da capital do estado	
Endereço da prefeitura	
Telefone de contato	
E-mail da prefeita ou vice-prefeita	
Site da prefeitura ou município (se houver)	
Nome e cargo do responsável pelo projeto na prefeitura.	

Nome do município 2	
UF	
Nome do(a) prefeito(a)	
Distância da capital do estado	
Distância do município proponente	
Endereço da prefeitura	
Telefone de contato	

E-mail do(a) prefeito(a)	
Nome e cargo do responsável pelo projeto na prefeitura.	
<i>Site</i> da prefeitura ou município (se houver)	

Nome do município 3	
UF	
Nome do(a) prefeito(a)	
Distância da capital do estado	
Distância do município proponente	
Endereço da prefeitura	
Telefone de contato	
E-mail do(a) prefeito(a)	
Nome e cargo do responsável pelo projeto na prefeitura.	
<i>Site</i> da prefeitura ou município (se houver)	

Nome do município 4	
UF	
Nome do(a) prefeito(a)	
Distância da capital do estado	
Distância do município proponente	

Endereço da prefeitura	
Telefone de contato	
E-mail do(a) prefeito(a)	
Nome e cargo do responsável pelo projeto na prefeitura.	
<i>Site</i> da prefeitura ou município (se houver)	

Nome do município 5	
UF	
Nome do(a) prefeito(a)	
Distância da capital do estado	
Distância do município proponente	
Endereço da prefeitura	
Telefone de contato	
E-mail do(a) prefeito(a)	
Nome e cargo do responsável pelo projeto na prefeitura.	
<i>Site</i> da prefeitura ou município (se houver)	

2. Informações técnicas sobre os municípios

As informações abaixo permitem avaliar o contexto atual dos municípios proponentes dentro do objeto de trabalho no qual o projeto está inserido e verificar se atendem às necessidades do projeto.

Município sede do grupo	
Quantidade total de vereadores e quantidade de vereadoras mulheres	
Existe Secretaria da Mulher ou outro organismo especial dentro da Prefeitura?	
Existe Conselho de Políticas para as Mulheres no município?	
O município desenvolve alguma política local de apoio às mulheres vítimas de violência? (Exemplo: Casa Abrigo, Centro de Atendimento, Delegacia da Mulher, etc.). Descrever brevemente o trabalho desenvolvido, se houver.	
O município possui algum acompanhamento estatístico dos índices locais de violência contra as mulheres? Descrever esse contexto de acordo com dados locais ou de outras fontes governamentais ou não governamentais.	
Existe algum tipo de associação de mulheres no município (ONG, Associação de Bairro, Fundação, etc.). Se sim, qual(s)?	
População (total de mulheres e homens em área urbana e rural)	
Índice de Desenvolvimento Humano – IDH municipal	
Renda média das famílias do município	
Principais atividades econômicas das mulheres do município	

3. Informações sobre o grupo de municípios

O grupo está constituído em um consórcio?	
Os municípios do grupo já realizaram algum tipo de atividade conjuntamente? Se sim, qual?	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO “MUNICÍPIOS SEGUROS E LIVRES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES” QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE <nome_município> e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM).

Por meio do presente **TERMO DE ADESÃO**, o Município de <nome_município>, inscrito no CNPJ sob <nº_cnpj>, com sede <endereço_município>, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, <nome_prefeito>, portador da CI nº <nº_identidade>, inscrito no CPF sob nº <nº_cpf>, manifesta seu interesse em aderir ao **Projeto Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres**, anuindo expressamente para com todas as cláusulas estabelecidas no referido projeto, nos termos das condições acessórias a seguir elencadas:

1º O município manifesta sua plena ciência e concordância com as normas e condições constantes no Edital de Seleção do Projeto Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres, instituído pela Confederação Nacional de Municípios e compromete-se a cumprir todas as condições necessárias à regular execução das ações a serem implementadas.

Nestes termos, pela livre manifestação do município, vincula-se o mesmo, de pleno direito, ao Projeto Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres, servindo o presente instrumento como data inicial para a produção dos jurídicos e legais efeitos dele derivados, em especial quanto às responsabilidades do município de <nome_município> para com os adimplementos regulares de suas obrigações financeiro-orçamentárias e administrativas.

Município/UF, ____ de _____ de 2014.

<nome_prefeito>

Prefeito Municipal de <nome_município>